



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.660/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Eleva gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica elevada a gratificação concedida a título de dedicação exclusiva, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), através do Decreto nº 2.196/2021, de 05/08/2021, a servidora **ALINE LACERDA DE FREITAS EMERICH**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, inscrita sob a matrícula 1758, incidentes sobre os vencimentos do referido cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03-01-2024)

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/01/24 a 03/01/24 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Selador Responsável

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito